

o jornal

26/Jan/49

7

Homens, coisas e letras

OS "BROTINHOS" DO SUL

José Lins do Rego

Os rapazes da "Revista Sul," de Florianópolis, deram-me um almoço, na Casa do Estudante, e para o baíaqueano foi uma honra e um encanto o convívio de gente tão cheia de vida e entusiasmo pelas letras. Compareceu também a comida um broto de Cataguazes, e todos estivemos numa conversa, a princípio, desconfiada, para depois chegarmos à melhor camaradagem possível. Os rapazes vieram no Rio a passeio, e a bordo dum mínimo navio catarinense que, de tanto jogo, quase que matou o magro e ruivo companheiro de cabelos de fogo. As peripecias da viagem passaram como em film de aventura, onde entrou um D. Juan, o menor do grupo, que se deu a conquistas facéis, entre alegres senhoras que mudavam de pouso.

Senti-me rapaz, estudante de Recife, na convivência dos moços do Sul. O mineiro de Cataguazes, como todo bom mineiro, mesmo mineiro de verdes anos, xerria, ao modo da gente montanhosa. O ruivo Archibaldo Neves, o moreno Salim Miguel, o pequenino D. Juan, o alto e simpático que se sentou à cabeceira da mesa, todos me deram a impressão melhor que poderia ter. São todos naturezas possuídas pelo alto e superior gosto das letras e só aspiram as glórias das artes. Ouvi-os e com eles entrar em debate sobre literatura é estar na intimidade dos que não se sujaram com as mesquinhas das competições espúrias. O mineiro levava o seu livro de poemas de estréia, "O Centauro," com uma dedicatória a caráter: "Para Zé Lins do Rego, lendo ou não lendo, esta homenagem." Deixei-os, na Avenida, e vendo-me cercado de tanta gente moça, o baíaqueano Jayme Adour da Câmara, babado de inveja, gritou: "Cultivando a nova geração, seu José Lins?"

Não estava cultivando, no sentido da malícia do Jayme, homem de tantas malícias, estava honrado com as homenagens. E era muito.

A GRÃ-BRETANHA

O JORNAL

DO RIO DE JANEIRO

ORGÃO DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS

ANO XXXII — QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1950 — N.º 9.12

Regulamentada a concessão da licença-premio na Prefeitura

Extensivo aos contratados — 20, 10 e 5 anos corres-
pondem a 12, 6 e 3 meses

O prefeito Mendes de Moraes vem de assinar um decreto regulamentando a concessão de licença-premio aos servidores municipais. O regulamento con-
tudo nesta lei, já em vigor, assegura a todos os servidores da Prefeitura do Distrito Federal que, durante o período de 20, 10 ou 5 anos consecutivos, não se ausiarem do exercício de suas funções, o direito a licença-premio de 12, 6 ou 3 meses, respectivamente.

requisitos necessários à verificação de preferência.

Aprovada pelo respectivo Secretário Geral, Procurador Geral ou Superintendente de Transporte, a escala, que será organizada pelo chefe da repartição com indicação do período que serviu de base à concessão da licença, prazo início da licença, será publicada no Diário Oficial.

O regulamento prevê a revisão de es-

43x10,3
62044-49 no